



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1971, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

**CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL
DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

JOSÉ FLACH, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de condução de veículos de Transporte Escolar Municipal, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do padrão I, classe A do quadro geral de servidores do Município de que trata a Lei Municipal nº 1.183/2006.

§ 1º. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será paga aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo de Motorista que exercerem suas atribuições exclusivamente no serviço de Transporte Escolar Municipal, por 3 (três) turnos diários (manhã, tarde e noite).

§ 2º. A gratificação será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação natalina.

Art. 2º. A gratificação criada pela presente Lei não se aplica aos servidores detentores de Funções Gratificadas ou outras gratificações especiais.

Art. 3º. A designação formal dos servidores referidos no § 1º do art. 1º dar-se-á por Portaria.

15 2



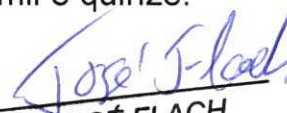
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

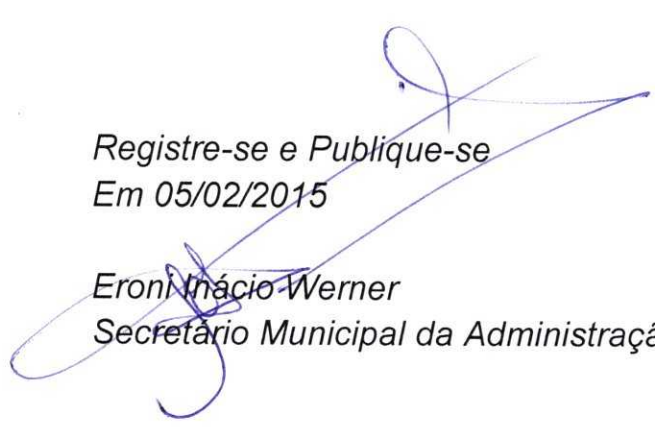
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


JOSE FLACH
Prefeito em exercício
JOSE FLACH
Prefeito Municipal em Exercício


Registre-se e Publique-se
Em 05/02/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração